

Ata das Eleições de 15 de novembro de 1988.

Por 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988), no Ginásio de Esportes "João Jafe da Cunha", localizado à Rua Astolfo Leão Borges s/nº, sob a presidência do M.M. Juiz, M. João Rodrigues da Silva, encerrou-se a apuração geral das eleições para prefeito e vereadores realizadas em 15 de novembro de 1988, neste município, a cargo desta Junta Apuradora, com os seguintes resultados: funcionaram 26 (vinte e seis) mesas, correspondentes às urnas de números 01 a 26, com os seguintes resultados: para prefeito: Paulo Rodrigues de Freitas, da legenda do PMDB, com 2.099 votos; Cláudio Roberto Bolado, da legenda do PH, com 1.855 votos; votos em branco, 742; votos nulos, 75. Foi eleito para prefeito Paulo Rodrigues de Freitas e para vice-prefeito, Wilton Rosa Cabral da legenda do PMDB. Para vereadores da legenda do PMDB, os seguintes: Alberto Campos Guimarães, com 23 votos; Adailton Ferreira da Silva, com 134 votos; Aldeir Divino de Castro, com 162 votos; Alair Ferreira da Silva, com 25 votos; Antônio Braz Nogueira, com 50 votos; Carlos Divino do Couto, com 43 votos; Antônio Salmos Borges, com 49 votos; Edjalma Luiz Batista da Silva, com 58 votos; Euribáades Ferreira de Paula, com 404 votos; Helcio José de Regende, com 144 votos; Jarbas Pinheiro da Silva, com 159 votos; José Alves de Souza, com 141 votos; Josafa Diniz de Araújo, com 105 votos; Manoel Batista de Freitas, com 145 votos; Marielanda Guimarães da del, com 74 votos; Nercino Bernardes de Alarcão, com 40 votos; Oivaldo Paula da Silva, com 178 votos; Paulo Roberto Cabral, com 118 votos; Paulo Ségio Garcia de Souza, com 109 votos; Rosmarinda

Cabral da Silva, com 76 votos; Para vereadores da
legenda do PL: Adelino Rocio de Paula, com 243
votos; Adelino Barbosa Severino, com 81 votos; Ademar
Tomaz de Oliveira, com 60 votos; Antero Tomaz de Rei-
ma, com 19 votos; Antonio Oldac de Saia, com 102
votos; Afonso Rosa Pimenta, com 46 votos; Djalma
Adriano do Carmo, com 147 votos; Hamilton Ferreira
digo, Hamilton Fernandes de Freitas, com 168 votos, Is-
maim Fernandes da Silva, com 38 votos; Irondina
Marques Vianda, com 67 votos; Joao Paiva de Carvalho
com 70 votos; Jovencal Ferreira, com 79 votos; Jose Carlos
de Freitas, com 240 votos; Nivaldo Freitas Silveira, com
54 votos; Reni Boaventura de Melo, com 46 votos; Sergio
Rodrigues Silveira, com 148 votos; Solon de Rezende,
com 164 votos; Vicente Alves de Paula, com 16 votos;

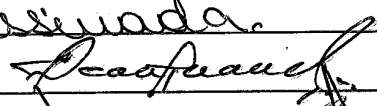
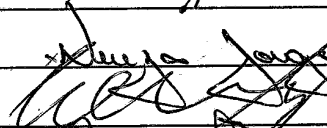
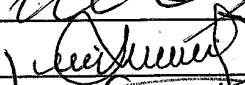
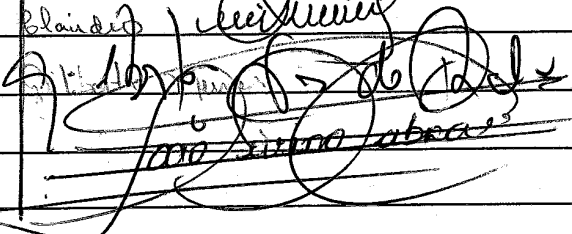

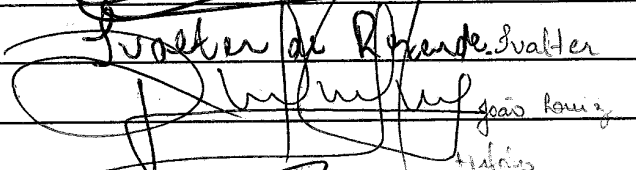
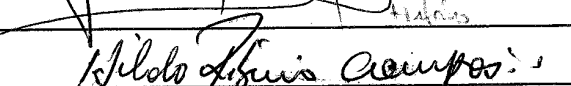
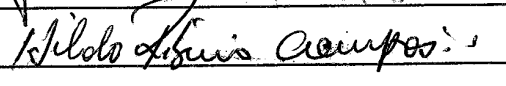
Na eleição para a Câmara Municipal, foi encontra-
do o seguinte quociente eleitoral: 982, em virtude
do que foram eleitos pelas legendas do PMDB, os se-
quintes vereadores: Euribades Ferreira de Paula, Adelino
Rocio de Paula, Jose Carlos de Freitas, Nivaldo Paula
da Silva, Hamilton Fernandes de Freitas, Solon de Resen-
de, Alder Durino de Castro, Juntas Incelmo da Silva
e Manoel Batista de Freitas. O Presidente da Junta
Apuradora, Dr. Joao Rodrigues da Silva, designou o dia
17.12.88, às 10:00 horas, para diplomação, em sessão
solene, a realizar-se no ~~palácio~~ Tribunal do Juri-
do que, para constar, eu ~~João~~ Felismon de Oli-
veira Costa, secretário Gual da Junta a escrever, indo
assinada pelos membros da Junta Apuradora e Jus-
tices de Partidos: "Sale entre linha que se ve acima PL."

~~João Rodrigues da Silva~~
João Rodrigues da Silva
1000/00 RECLAMAR

Ata Final de Apuração das Eleições de 15 de Novembro de 1989.

Aos 15 (quinze) dias do mês de novembro de 1989 (hum mil novecentos e oitenta e nove) às 18:30 h. no salão do júri do fórum desta Comarca, sede da 97ª (Nonagésima sétima) zona eleitoral, presentes os membros da junta apuradora composta pelo seu presidente Sr. José Carlos de Moraes e demais membros previamente constituídos e convocados declarou-se abertos os trabalhos de apuração sendo nomeado o peito para juntamente ao Representante do Ministério Público certificarem-se da inviolabilidade das 19 (dezanove) urnas neste Tribunal, depositadas havendo o juiz Eleitoral feito algumas explicações e sanadas as dúvidas existentes nas turmas apuradoras. Procedeu-se em seguida o deslacramento do invólucro que continha as chaves das urnas. Deu-se permissão à entrada no recinto dos fiscais e delegados dos partidos e coligações interessadas e regularmente legalizada. Às 18,00 horas e 35,00 minutos foi aberta a primeira urna e os trabalhos desenvolvidos na mais perfeita ordem, tudo conforme esperado e planejado; foram apurados 19 (dezanove) urnas que contém 07 (sete) urnas agregadas totalizando 26 (vinte e seis) urnas não tendo sido nenhuma anulada ou impugnada tendo sido apurados 4.905 (quatro mil, novecentos e cinco) votos, todas as demais seções funcionaram normalmente; tendo os candidatos recebido a seguinte

votação: Paula 11; Monizinho 10; Lainez
 19; Afif 466; Roberto Figue 07; JG 11; Au-
 reliano Chaves 11; Brizola 34; Galvina 02;
 Pedreira 04; Manuel Horta 03; Celso Brant 01;
 Maluf 135; Mário Covas 52; Lúcia Maria 12;
 Collor 2.218; Afonso Camargo 18; Eneias 26;
 Misses Guimarães J. 135; Ronaldo Cavado
 411; Eudes Bittar 11; apurados 43 votos
 em branco e 165 votos nulos. Foram emi-
 tidos, conforme instruções todos os boletins
 de urnas, sendo assinados pelo Junta
 Eleitoral e fiscais partidários, distribuído
 conforme regulamento afixando-se no pla-
 car do Fórum e entregue uma cópia
 a cada representante de partido po-
 lítico. Foram confeccionadas os demais
 mapas correspondentes que comprovaram
 a exatidão dos votos totais e individuais
 de todas as seções. As 21,20 minutos en-
 cerraram-se os trabalhos de escrutínio,
 passando em seguida a divulgação final
 das apurações com a lavatura da presen-
 te ata, concluída às 23,35 horas. Nada
 mais havendo fica por mim João Vi-
 vino Cabral, lavrada a presente ata que
 após ser lida e aprovada será devidamente
 assinada.

 Paulo Araújo
 Wellington
 Elaine
 João Vívino Cabral
 Selim
 Walter
 João Louz
 Nildo

Ata Final de Apuração das Eleições de 17 de dezembro de 1989 - 2º Turno.

Às 17 (dezesete) dias do mês de dezembro (12) do ano de 1989 (hum mil, novecentos e oitenta e nove), às 18:00 horas no Salão do Juri do Fórum desta Comarca, sede da 97ª Zona Eleitoral, presentes os membros da junta apuradora composta pelo seu presidente, Dr. José Carlos de Moraes e demais membros previamente constituídos e convocados declarou-se abertos os trabalhos de apuração sendo nomeado o perito para juntamente ao Representante do Ministério Público, certificarem-se da inviolabilidade das 19 (dezenove) urnas neste Tribunal depositadas. Procedeu-se em seguida o deslambamento do invólucro que continha as chaves das urnas. Deu-se permissão à entrada no recinto, dos finais, digo, dos fiscais e delegados os partidos e coligações interessados e regularmente legalizados. Às 18:05 horas foi aberta a primeira urna e os trabalhos desenvolvidos na mais perfeita ordem, tudo conforme esperado e planejado; foram apurados 19 (dezenove) urnas que contêm 07 (sete) urnas agregadas totalizando 86 (vinte e seis) urnas não tendo sido nenhuma anulada ou impugnada, tendo sido apurados 4.607 (quatro mil, seiscentos e sete) votos; todas as demais seções funcionaram normalmente; tendo os candidatos recebido a seguinte votação: Leula 671 e Collor 3.763.

apurados 43 votos em branco e 130 v
nulos. Foram emitidos conforme in
tuições todos os boletins de urnas
sendo assinados pela Junta Eleitoral
e Fiscais Partidários, distribuídos confo
me regulamento e afixando-se no
placard do fórum e entregue uma
cópia a cada representante de partido
político. Foram confeccionadas as de
mais mapas correspondentes que co
provaram a exatidão dos votos totais
e individuais de todas seções. Às 19:1
horas encerraram-se os trabalhos de
escrutínio passando em seguida a d
vulgação final das apurações com a
lavatura da presente ata, conclu
da às 20:00 horas. Nada mais hav
do fica por mim João Divino Cabre
lavada a presente ata, que após
ser lida e aprovada, será devidame
te assinada.

~~João Divino Cabre~~
João Divino Cabre

Foram os
Nildo R. de Almeida

Ata Final de Apuração das Eleições de 03 de outubro de 1990.

Por três (03) dias do mês de outubro (10) de mil novecentos e noventa (1990), às dez e nove horas e dez minutos (19:10 horas), no salão do júri do Fórum da Comarca de Pachoera Alta, Estado de Goiás, situado à Praça Adelinus Paula de Oliveira, s/n., sede da nonagésima sétima (97ª) Zona Eleitoral, presentes os membros da Junta Apuradora, composta pelo seu Presidente, Dr. José Carlos de Moraes e demais membros previamente constituídos e convocados, declarou-se abertos os trabalhos de apuração quando o perito nomeado, assistido pela representante do Ministério Público, Dra. Edite Patrícia da Silva, nomeada em substituição à representante titular, Dra. Eline Petroni; certificaram da inviolabilidade das dez e nove (19) urnas neste Tribunal depositadas. Antecedendo a contagem dos votos o juiz Eleitoral fez comentários explicativos da forma pela qual os trabalhos deveriam ser conduzidos, ocasião em que foram sanadas todas as dúvidas ainda existentes. Seguidamente procedeu-se à violação do invólucro que continha as chaves das urnas. Logo após foi dada a entrada no recinto dos fiscais, delegados, candidatos e convidados que representavam as coligações "Acorda Goiás" e "Pátria e Progresso" e ainda o Poder Executivo Municipal. Às dez e nove horas e vinte minutos foi aberta a primeira urna. Daí então os trabalhos prosseguiram normais e pacíficos e ininterruptamente até que a última urna fosse aberta. Foram emitidos, conforme regulamento anexando-se no placard do Fórum e entregue urna

cópia a cada Coligação que comprovaram a exatidão dos votos totais e individuais de todas seções. Às 6:00 horas encerraram-se os trabalhos de escrutínio, passando em seguida a divulgação final das apurações com a lavatura e presente ata. Nada mais havendo fica por m. ~~Boão Divino Cabral~~ lavada e presente ata que após ser lida e aprovada ~~será~~ devidamente assinada.

~~Boão Divino Cabral~~

Junzo Jago Paul
Juiz de Direito

~~Boão Divino Cabral~~

Ata Final de Apuração das Eleições de 03 de Outubro de 1990. Aos três (03) dias do mês de outubro (1 de hum mil novecentos e noventa (1.990), às dezesseis horas e dez minutos (16:10 horas), no salão do Juri Forum da Comarca de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, situado à Praça Adeline Paula de Oliveira s/nº, sede da nonagésima sétima (97ª) Zona Eleitoral, presentes os membros da Junta Apuradora, composta pelo seu presidente, Dr. José Carlos de Moraes e demais membros previamente constituídos e convocados, declarou-se abertos os trabalhos de apuração quando o perito nomeado, assistido pela representante do Ministério Público, Edite Patrício da Silva, nomeada em substituição representante titular, Drª Eline Petroni, certificaram da inviolabilidade das dezesseis (16) urnas neste Tribunal depositadas. Antecedendo a contagem de

votos o juiz Eleitoral teve comentários explicativos da forma pela qual os trabalhos deveriam ser conduzidos, ocasião em que foram sanadas todas as dúvidas ainda existentes. Seguidamente procedeu-se a abertura do invólucro que continha as chaves das urnas. Logo após foi dada a entrada no recinto dos fiscais, delegados, candidato e convidados que representavam as Coligações "Acorda Goiás" e "Mutirão e Progresso" e ainda o Poder Executivo Municipal. Dos cinco mil seicentos e vinte e um (5.621) eleitores inscritos votaram quatro mil, setecentos e dez (4.710) eleitores, apresentando-se abstenção de (16,2071%). As dez e nove horas e vinte minutos (19:20) foi aberta a primeira urna, correspondente à primeira (1ª) seção, onde estão inscritos duzentos e quarenta e seis (246) eleitores, apurando-se um total de duzentos e quatorze (214) votos válidos, prosseguindo-se da seguinte forma: abertura da segunda (2ª) urna, relativa às segundas (2ª) e terceira (3ª) seções, com trezentos e quarenta e seis (346) eleitores inscritos e trezentos e dois (302) votos válidos; terceira (3ª) urna, quarta (4ª) e quinta (5ª) seções, trezentos e trinta e seis (336) eleitores inscritos e duzentos e oitenta (280) votos válidos; 4ª (quarta) urna, sexta (6ª) e sétima (7ª) seções, trezentos e trinta e oito (338) eleitores inscritos e duzentos e oitenta e cinco (285) votos válidos; quinta (5ª) urna, oitava (8ª) seção com duzentos e cinquenta e seis (256) eleitores inscritos e duzentos e dez (210) votos válidos; sexta (6ª) urna, nona (9ª) seção, com duzentos e cinquenta e seis (256) eleitores inscritos e duzentos e vinte e dois (222) votos válidos; sétima (7ª) urna, décima (10ª) seção, com duzentos e cinquenta e quatro (254) eleitores inscritos e duzentos e quinze (215)

votos válidos; oitava (8ª) urna, décima primeira (11ª) seção, com duzentos e cinquenta e sete (257) eleitores inscritos e duzentos e trinta e oito (238) votos válidos; nona (9ª) urna, décima segunda (12ª) seção, com trezentos e sessenta e sete (367) eleitores inscritos e trezentos e dez (310) votos válidos; décima (10ª) urna, décima terceira (13ª) seção, com trezentos e sessenta e sete (367) eleitores inscritos e trezentos e doze (312) votos válidos; décima primeira (11ª) urna, décima quarta (14ª) seção, com duzentos e trinta e três (233) eleitores inscritos e cento e oitenta e seis (186) votos válidos; décima segunda (12ª) urna, décima quinta (15ª) e décima sexta (16ª) seção, com trezentos e quarenta e dois (342) eleitores inscritos e duzentos e oitenta e dois (282) votos válidos; décima terceira (13ª) urna, décima sétima (17ª) e décima oitava (18ª) seções, com trezentos e quarenta (340) eleitores inscritos e duzentos e oitenta (280) votos válidos; décima quarta (14ª) urna, décima nona (19ª) seção, com duzentos e quarenta e oito (248) eleitores inscritos e duzentos e dez (210) votos válidos; décima quinta (15ª) urna, vigésima (20ª) e vigésima primeira (21ª) seções, com trezentos e vinte e seis (326) eleitores inscritos e duzentos e sessenta e nove (269) votos válidos; décima sexta (16ª) urna, vigésima segunda (22ª) e vigésima terceira (23ª) seções, com trezentos e dez (310) eleitores inscritos e duzentos e cinquenta e oito (258) votos válidos; décima sétima (17ª) urna, vigésima quarta (24ª) seção, com duzentos e vinte e cinco (225) eleitores inscritos e cento e oitenta e oito (188) votos válidos; décima oitava (18ª) urna, vigésima quinta (25ª) seção, com trezentos e setenta e seis (376) eleitores inscritos e duzentos e noventa e oito (298) votos válidos e, finalmente, décima nona (19ª) urna, relativa à vigésima sexta (26ª) seção, com cento e noventa e oito (198)

eleitores inscritos e cento e cinquenta e um (151) eleitores votantes. Foram emitidos boletins conforme regulamento, afixando-se no placard do fórum e entregue uma cópia a cada Coligação que comprovaram a exatidão dos votos totais e individuais de todas as seções. Às 6:00 horas encerraram-se os trabalhos de escrutínio, passando em seguida à divulgação final das apurações com a lavratura da presente ata. Nada mais havendo, fica por mim João Dirino Cabral, lavrada a presente ata que após ser lida e aprovada será devidamente assinada. Assinaturas: Dr. José Carlos de Moraes - Juiz Eleitoral, Felisimar de Oliveira Costa, Neusa Jorge Paula, Walter de Rezende e Wellington da Silva Guimarães - membros da Junta Apuradora, João Batista de Faria de, Fiscal da Coligação União e Progresso e Ramiro Fleury Caiado.

Ata Final de Apuração das Eleições Municipais de 03. outubro de 1992.

Aos 03 de outubro de 1992, a 1ª Junta Eleitoral da 97ª Zona de Cachoeira Alta, sob a presidência do Dr. Fábio Cristiano de Campos Faria, Juiz Eleitoral designado pelo Tribunal Regional Eleitoral, de posse dos boletins de apuração das urnas que registram as votações de cada seção deu por encerrado os trabalhos de apuração das Eleições Municipais de 10.03, digo, de 03.10.92 que tiveram o seguinte desenvolvimento: 1- Total de Seções do Município 27; 2- Total de seções que não funcionaram 0; 3- Total de Seções que funcionaram 27; 04- Total de Seções Agregadas 6; 05- Total de

urnas 33; 06) Total de urnas anuladas 0; 0
Total de urnas apuradas 33 (Vinte e uma).
Eleitorado apto a votar 6.489; 09 - Total de vot
apurados 5.683; 10) Eleitores que deixaram de
votar 806; 11) Total de Eleitores das seções que n
funcionaram 0; 12) Total de Votantes das urna
anuladas 0; 13) Abstenção 12,42%; 14) Total de s
pugnações feitas 0; 15) Total de Recursos inter
postos e encaminhados ao TRE 0; Observação
O total de eleitores das seções que não funciona
ram e das urnas anuladas poderão altera
a representação de qualquer partido na classi
ficação dos candidatos eleitos Candidatos Eleito
Suplentes, vagas dos partidos e Edigações. Quo
te Eleitoral é partidário, bem assim, a distribu
ção das vagas estão descritos em anexos nos
latórios que integram esta Ata. Nada mais h
vendo a ser relatado, assinam esta Ata os f
ros que dela fazem parte integrante o M.M. juiz
Presidente da 1ª Junta Eleitoral seus membros
fiscais de partidos presentes. Assinaturas - o Sr.
rio Cristóvão de Campos Sara - juiz Eleitoral.

Fábio Cristóvão de Campos Sara
Juiz de Direito

PTB / João Divino Cabral

Ata final de Apuração das Eleições do Ple
to de 21 de abril de 1993.

nos 21 dias do mês de abril de 1993, às 18:
ras, no salão do fúri do Fórum local desta
na Eleitoral, situado na Praça Adelinio Paul
Oliveira, s/nº sede da 97ª Zona Eleitoral, p
tes os membros da Junta Eleitoral, compo

pelo seu Presidente, Sr. Eduardo Pio Mascarenhas da Silva e demais membros previamente Constituídos e convocados, declarou - se abertos os trabalhos de apuração, quando a Representante do Ministério Público, na pessoa da Ora. Eline Petroni Caiado Fleury, certificou da inviolabilidade das 21 (vinte e uma) urnas neste Tribunal depositadas. Daí então os trabalhos prosseguiram normal e pacífica e inintermitentemente até a última urna fosse aberta. Contudo, existiram duas impugnações de votos, a primeira na recepção, devido a divergências na assinatura do eleitor. Reunida a Junta, esta, por unanimidade decidiu não apurar o voto em separado. A segunda impugnação, ocorrida durante a apuração, se deu em virtude da ausência de assinaturas dos mesários em uma cédula de votação. Novamente a Junta se reuniu e decidiu, por unanimidade, pela contagem do voto, se correndo o Ministério Público desta decisão. Sendo os seguintes resultados finais: Forma de Governo: Monarquia 388; República 2.812; Branco 433; Nulos 578. Sistema de Governo: Parlamentarismo 822; Presidencialismo 2.516; Branco 294 e Nulos 639. Foram emitidos boletins, conforme regulamento, afixando - se no placard do Fórum, 91:50 horas encerraram - se os trabalhos de escrutínio, passando em seguida à divulgação final das apurações com a lavatura da presente ata. Nada mais havendo, fica por mim lavada a presente ata que após ser lida

e aprovada ~~será~~ devidamente assinada

~~AM~~

~~João de Deus~~
João de Deus

João de Deus

~~Diach.~~

Listo em Comissão

12.12.97

Fica o presente encerrado, por determinação
do m.m. juiz Eleitoral.

C. Alta, 12.12.97.